



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO CONSELHO DO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-**  
**ÁRIDO**

1 Ao décimo nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos,  
2 através da plataforma eletrônica *Google Meet*, reuniu-se o Conselho do Centro de Ciências  
3 Exatas e Naturais – CCEN da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a  
4 presidência da Vice-diretora do Centro, **Andréa Maria Ferreira Moura**. Participaram  
5 representando as chefias dos departamentos, **Fábio Francisco da Costa Fontes** e **Subênia**  
6 **Karine de Medeiros**; representando as coordenações de graduação, **Adriana Mara Guimarães**  
7 **de Farias**, **Antônio Gomes Nunes**, **Leonardo Augusto Casillo**, **Matheus da Silva Menezes** e  
8 **Zilvam Melo dos Santos**; representando as coordenações de pós-graduação, **Angélica Félix**  
9 **de Castro**, **Erlania Lima de Oliveira** e **Ivan Mezzomo**; representando os técnicos  
10 administrativos, **Fernanda Freire Lima**; representando os discentes, **Mariana Silva Campos**.  
11 Os conselheiros **Luíza Helena Félix de Andrade** e **Stephano Marques Nunes da Silva** tiveram  
12 suas justificativas de ausência aprovadas pela assembleia. Verificada a existência de “*quórum*  
13 *legal*”, a presidente do Conselho, professora **Andréa Maria Ferreira Moura**, deu início à  
14 reunião saudando a todos e agradecendo pelas participações, e em seguida fez a leitura da  
15 pauta, que constou dos seguintes pontos: **Primeiro ponto**: Discussão e aprovação da ata 6ª  
16 Reunião Extraordinária de 2020; **Segundo ponto**: Apreciação e deliberação da pauta da 6ª  
17 Reunião Ordinária de 2020 do CONSEPE; **Terceiro ponto**: Outras ocorrências. **Deliberação**:  
18 **Pauta aprovada por unanimidade. DISCUSSÕES. Primeiro ponto**: Sem discussão.  
19 **Deliberação**: Aprovado com três abstenções. **Segundo ponto**: PONTOS CONSEPE. **1.**  
20 **Apreciação e deliberação sobre a ata da 5ª reunião ordinária de 2020; Deliberação**: A plenária  
21 não vota pontos com responsabilidades atribuídas ao CONSEPE. **2. Apreciação e deliberação**  
22 **sobre renovação de afastamento de Valdenize Lopes do Nascimento**; Sem discussão.  
23 **Deliberação**: Aprovado por unanimidade. **3. Apreciação e emissão de parecer ao Consuni**  
24 **sobre processo de redistribuição de Anderson Queiroz Lemos**; observou-se que a deliberação



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

25 inicial do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas do Centro Multidisciplinar  
26 (Campus Pau dos Ferros) ocorreu de forma desfavorável ao interessado no processo – o  
27 docente Anderson Queiroz Lemos – e favoravelmente à docente Wagna Maquis Cardoso de  
28 Melo Gonçalves. Conseqüentemente, entendeu-se na plenária que o respectivo centro  
29 deliberara favoravelmente à decisão daquele departamento, porém, devido a uma possível  
30 interpretação errônea da PROGEPE, a qual deu a entender em seu parecer que estaria  
31 favorável ao docente Anderson Queiroz Lemos, e portanto contra a manifestação de vontade  
32 do próprio departamento interessado, decidiu-se abrir um novo ponto (3-A) após esta  
33 deliberação a fim de que se possa flexibilizar o voto final da Presidente deste conselho junto  
34 ao CONSEPE caso aconteça naquele conselho superior uma discussão semelhante a esta no  
35 que diz respeito à questão. **Deliberação:** Não aprovado com quatro votos contrários e cinco  
36 abstenções. **3-A. Deliberação sobre flexibilização ao voto contrário do ponto 3:** flexibilização  
37 aprovada com sete abstenções. **4. Apreciação e homologação sobre designação pelo Reitor,**  
38 *ad referendum do Consepe, da renovação de afastamento do servidor Adelson Menezes Lima,*  
39 *conforme processo nº 23091.008020/2017-17; Sem discussão. Deliberação:* Aprovado com  
40 seis abstenções. **5. Apreciação e homologação sobre designação pelo Reitor, ad referendum**  
41 *do Consepe, da alteração da data da colação de grau do semestre 2020.1 que consta no anexo*  
42 *da decisão Consepe/Ufersa nº 072/201; Sem discussão: Deliberação:* Aprovado com nove  
43 votos favoráveis. **6. Apreciação e deliberação sobre calendário da pós-graduação para o**  
44 *semestre 2020.2; Sem discussão: Deliberação:* Aprovado com uma abstenção. **7. Apreciação**  
45 *e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) do campus*  
46 *Mossoró, enviado via memorando eletrônico nº 112/2020 (Prograd); Sem discussão:*  
47 **Deliberação:** Aprovado com uma abstenção. **8. Apreciação e emissão de parecer ao Consuni**  
48 *sobre criação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em nível*  
49 *de Doutorado, associação em Rede (Prodema), enviado via memorando eletrônico nº*  
50 *151/2020 (Proppg); Sem discussão: Deliberação:* Aprovado por unanimidade. **9. Apreciação e**  
51 *deliberação sobre minuta de resolução que retoma as atividades acadêmicas dos cursos de*



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

52 *graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota,*  
53 *considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19,*  
54 *conforme calendário disposto no Anexo I e diretrizes estabelecidas nesta resolução.*  
55 **Deliberações sobre sugestões gerais para a minuta:** DC: *Suprimir a proposta de troca do*  
56 *termo “COVID-19” por “SARS CoV 2”;* Sem discussão: **Deliberação:** *Aprovado com uma*  
57 *abstenção. DC: 1. Fazer uma padronização das siglas, sendo que no primeiro momento que for*  
58 *citada que o texto esteja por extenso; 2. Explicitar as recomendações para estágios*  
59 *obrigatórios e não obrigatórios, quando podem ser presenciais ou não;* Sem discussão:  
60 **Deliberação:** *Aprovado por unanimidade. DC: 1. Substituir em toda a minuta “plano de ensino”*  
61 *por “plano de curso” 2. Substituir em toda a minuta “estudante” por “discente” 3. Substituir*  
62 *em toda a minuta “disciplina” por “componente curricular”;* Sem discussão: **Deliberação:**  
63 *Aprovado por unanimidade. Deliberações sobre ementa da minuta: DC: Regulamentar o*  
64 *retorno das atividades acadêmicas e do calendário referente ao semestre letivo 2020.1, por*  
65 *meio digital, em caráter excepcional e temporário, em decorrência da pandemia da Covid-19;*  
66 *Sem discussão: **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. Deliberações sobre considerandos*  
67 **da minuta:** *DC e DCME: incluir as datas de publicação de todos os dispositivos dos*  
68 *considerandos e colocar os dispositivos em ordem cronológica;* Sem discussão: **Deliberação:**  
69 *Aprovado com uma abstenção. DC: CONSIDERANDO a Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de*  
70 *2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância*  
71 *Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (~~COVID-19~~);* Sem  
72 *discussão: **Deliberação:** Aprovado com duas abstenções. DCME: excluir o seguinte:*  
73 *CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da Reorganização do*  
74 *Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de*  
75 *cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;* Sem  
76 *discussão: **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. Deliberações sobre artigos da minuta:*  
77 *DCME: Art. 1º Regulamentar a retomada e o funcionamento das atividades acadêmicas dos*  
78  *cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma*



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

79 *remota, considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da COVID-*  
80 *19, conforme calendário disposto no Anexo I e diretrizes estabelecidas nesta resolução; Sem*  
81 *discussão: **Deliberação:** Aprovado com uma abstenção. DCME: transformar Art. 2º em*  
82 *parágrafo 3º do Art. 1º; Sem discussão: **Deliberação:** Aprovado com uma abstenção. DCME:*  
83 *Art. 3º As diretrizes acadêmicas aqui estabelecidas constituem-se de normas acadêmicas*  
84 *emergenciais que deverão ser consideradas pelas Unidades Acadêmicas, Coordenações de*  
85 *Curso e Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) de modo a garantir a retomada das atividades*  
86 *acadêmicas do semestre 2020.1 de modo flexível e atentando-se à qualidade do ensino,*  
87 *respeitando-se as características de cada unidade acadêmica, cursos, áreas do conhecimento,*  
88 *componentes curriculares e práticas pedagógicas inerentes, exceto os componentes*  
89 *curriculares que por sua natureza não possam ser realizados neste formato remoto, devendo*  
90 *ser especificados pelos respectivos departamentos os motivos pelos quais não possam ser*  
91 *realizados; Sem discussão: **Deliberação:** Aprovado com uma abstenção. DCME: Art. 4º Aulas,*  
92 *atividades práticas, estágios à docência (alunos de pós-graduação bolsistas da capes), práticas*  
93 *profissionais (incluindo os estágios curriculares) e práticas pedagógicas que necessitem de*  
94 *ambientes presenciais para sua realização deverão ser avaliadas pelos docentes responsáveis*  
95 *e NDE do curso quanto à possibilidade de serem desenvolvidas em formato remoto; Sem*  
96 *discussão: **Deliberação:** Aprovado com uma abstenção. DCME: Art. 5º Será concedido plano*  
97 *de dados móveis, ou auxílio para internet, aos discentes em situação de vulnerabilidade*  
98 *socioeconômica que estejam matriculados na retomada do semestre letivo 2020.1, a fim de*  
99 *que possam acompanhar as atividades acadêmicas em formato remoto, por meio do*  
100 *programa de pacote de dados MEC/RNP ou outros; Sem discussão: **Deliberação:** Aprovado por*  
101 *unanimidade. DCME: excluir parágrafo único do Art. 5º; Sem discussão: **Deliberação:***  
102 *Aprovado com quatro abstenções. DCME: extinguir o parágrafo único e criar os seguintes*  
103 *parágrafos no Art. 6: §1º Os valores do auxílio de que trata o caput deste artigo serão*  
104 *estabelecidos em edital específico divulgado pela PROAE, tendo por base a disponibilidade*  
105 *orçamentária dos recursos do PNAES; §2º A retomada das atividades de ensino fica*



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

106 condicionada à avaliação da efetividade das medidas mencionadas nos artigos 5º e 6º; Sem  
107 discussão: **Deliberação:** Aprovado com quatro abstenções. DCME: inclusão de dois artigos  
108 após parágrafo único do Art. 6º, sendo eles: Art. XX Aos docentes que não dispuserem de  
109 acesso à internet com qualidade suficiente para ministrar as aulas remotamente, será  
110 viabilizado pela UFRSA acesso à internet banda larga com velocidade de tráfego de dados  
111 mínima a ser estabelecida pela SUTIC. Art. XXI Aos discentes que estejam matriculados em  
112 disciplinas que necessitem maior qualidade de internet e estão em condição de  
113 vulnerabilidade, será viabilizado pela UFRSA, seja pelo plano contratado ou bolsa auxílio à  
114 internet banda larga, com velocidade de tráfego de dados mínima a ser estabelecida pela  
115 SUTIC; A conselheira **Angélica Félix de Castro** questionou o fato de docentes terem condições  
116 financeiras de arcar com os custos de internet em suas respectivas residências para fins  
117 pessoais e ao mesmo tempo necessitarem que a UFRSA arque com este serviço a fim de que  
118 ministrem aulas *on line*. O conselheiro **Matheus da Silva Menezes** expôs que seria inviável  
119 para a UFRSA prover um sinal de internet na velocidade requerida para aulas remotas a toda  
120 a comunidade de alunos, visto que muitos deles, por exemplo, residem em zonas rurais.  
121 **Deliberação:** Não aprovado com dez votos contrários e uma abstenção. Artigo 8º, § 2º:  
122 **proposta do DC:** transformar § 2º em inciso I; **proposta do DCME:** idem à do DC, porém com  
123 alteração do valor 1,5 – expresso no texto do parágrafo – para 2,5. Sem discussão:  
124 **Deliberação:** Maioria favorável à proposta do DC. Artigo 8º, § 3º: **proposta do DCME:**  
125 transformar § 3º em inciso II; **proposta do DC:** transformar § 3º em inciso II com a seguinte  
126 redação: II - A carga horária do docente que ministrou aula em 2020.3 será contabilizada no  
127 semestre 2020.1, porém, o componente ministrado poderá ser novamente ofertado,  
128 considerando que já estava já previsto para 2020.1 anteriormente à pandemia; Sem discussão:  
129 **Deliberação:** Maioria favorável à proposta do DC. Artigo 8º, § 4º: **proposta do DCME:**  
130 transformar § 4º em inciso III; **proposta do DC:** excluir o § 4º; A conselheira **Subênia Karine de**  
131 **Medeiros** solicitou que seja levada esta discussão ao CONSEPE a fim de que se delibere sobre  
132 evitar a possibilidade de redução de turmas e, assim, que não se recaia no problema ocorrido



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

133 no semestre 2020.3, o qual teve oferta de vagas muito baixa ante à grande expectativa que se  
134 gerou aos discentes em cursar as disciplinas. O conselheiro **Leonardo Augusto Casillo** alertou  
135 para a importância em se deliberar separadamente sobre a possível exclusão do parágrafo 4º  
136 e a inclusão dos artigos propostos pelo CMPF. A conselheira **Erlania Lima de Oliveira** externou  
137 sua preocupação com a necessidade de que os docentes que lecionam na pós-graduação  
138 tenham suas horas computadas de forma que haja a consequente redução na carga horária a  
139 ser complementada nas aulas da graduação. **Deliberação:** Maioria favorável à proposta do DC.  
140 *CMPF: inclusão do artigo X1;* O conselheiro **Leonardo Augusto Casillo** afirmou concordar que  
141 lecionar três disciplinas remotamente em um único semestre é difícil, mas ao mesmo tempo  
142 torna-se necessária alguma alternativa em face da possibilidade de exclusão de disciplinas,  
143 uma vez que isso pode prejudicar os discentes que se matricularem; a conselheira **Erlania Lima**  
144 **de Oliveira** corroborou com esta fala, mas ressaltou a necessidade de se encontrar uma  
145 solução que atenda tanto a docentes quanto a discentes, como por exemplo, a solicitação de  
146 novas vagas para professores. **Deliberação:** Não aprovado com quatro votos contrários, três  
147 favoráveis e cinco abstenções. *CMPF: inclusão do artigo X2;* Sem discussão: **Deliberação:** Após  
148 votação empatada, a **Presidente do Conselho** votou favoravelmente. *DCME: Art. 10 Ao*  
149 *docente fica autorizado registrar no PID e RID, as capacitações por ele realizadas mesmo*  
150 *durante a suspensão do semestre para o ensino remoto de emergência (2020.1, 2020.3),*  
151 *conforme certificação apresentada;* Sem discussão: **Deliberação:** Aprovado com quatro  
152 abstenções. *DCME: Art. 11 (criar parágrafo): § Xº Qualquer material utilizado pelo docente nas*  
153 *atividades de ensino, que não tenha sido produzido diretamente por ele (textos, artigos,*  
154 *figuras, vídeos, etc), deve obedecer à legislação vigente, em especial, no que se refere aos*  
155 *direitos autorais (Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998). O uso de material protegido pela*  
156 *referida lei só deve ocorrer quando autorizado o seu uso, e deve fazer referência à fonte e à*  
157 *autoria;* Sem discussão: **Deliberação:** Aprovado com uma abstenção. *DC: § 4º As atividades*  
158 *síncronas devem ocorrer preferencialmente no mesmo horário que o componente curricular é*  
159 *cadastrado no formato presencial. As atividades síncronas realizadas fora do horário*



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

160 *cadastrado só poderão ocorrer mediante comprovação de aceitação unânime dos discentes;*  
161 Sem discussão: **Deliberação:** Não aprovado com cinco votos contrários e quatro favoráveis.  
162 *DCME: § 6º Quando necessário, as ferramentas e materiais utilizados nas atividades e/ou a*  
163 *forma de comunicação com a turma devem ser adaptados, com apoio da coordenação de ação*  
164 *afirmativa, diversidade e inclusão social (CAADIS), de forma a garantir o direito de acesso*  
165 *dos/as discentes com algum tipo de deficiência e/ou necessidades educacionais específicas;*  
166 Sem discussão: **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. *DCME: Art. 14 I os encontros*  
167 *síncronos são, por exemplo, os realizados por meio de webconferências ou lives e devem*  
168 *compor, pelo menos, 50% da carga horária da disciplina. O conselheiro **Matheus da Silva***  
169 **Menezes** se posicionou contra a estipulação de 50% no sentido de que esta obrigatoriedade  
170 prenderia a metodologia do professor, principalmente aquele que investiu tempo  
171 considerável na elaboração de material para os alunos. O conselheiro **Leonardo Augusto**  
172 **Casillo** explicou que muito dessa minuta foi pensado baseando-se nas experiências do  
173 semestre suplementar, e que o SIGAA não tem como checar se determinada aula é síncrona,  
174 assíncrona, prática, etc., ou seja, a carga horária é simplesmente contada sem maiores  
175 detalhes. A conselheira **Subênia Karine de Medeiros** justificou que o quantitativo de  
176 50% foi baseado na experiência dos professores do DCME através de feedbacks fornecidos  
177 pelos alunos. **Deliberação:** Após votação empatada, a **Presidente do Conselho** votou  
178 desfavoravelmente. *CCEN: Art. 21 O conjunto das atividades desenvolvidas pelos discentes*  
179 *juntamente com a sua participação nas atividades síncronas serão computadas como*  
180 *frequência;* O conselheiro **Matheus da Silva Menezes** expôs sua preocupação com a  
181 possibilidade de falta de energia elétrica, ou queda do sinal de internet durante as atividades  
182 remotas, o que poderia resultar, em sua opinião, em impasses quanto ao registro da  
183 frequência dos estudantes. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **Deliberações sobre as**  
184 **disposições finais da minuta:** *DC: Art. X. A UFERSA disponibilizará um edital de apoio aos*  
185 *docentes para aquisição de recursos tecnológicos necessários para o ensino remoto;* O  
186 conselheiro **Matheus da Silva Menezes** defendeu que caso passe o presente ponto no



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

187 CONSEPE, o edital seja publicado o mais rapidamente possível, a fim de que se determine com  
188 exatidão quais seriam estes recursos tecnológicos necessários. **Deliberação:** Aprovado com  
189 duas abstenções. *DC: Art. V2. É obrigatória a participação de todos os docentes da UFERSA no*  
190 *semestre remoto 2020.1. § 1º Aos docentes que ficarem com carga horária prejudicada por*  
191 *questões de especificidade do componente curricular que ministra se recomenda a*  
192 *participação, juntamente com outro docente, em um componente curricular do departamento*  
193 *para o qual o docente prejudicado se julgue apto a ministrar. § 2º Restando docentes com*  
194 *carga horária prejudicada por questões de especificidade do componente curricular que*  
195 *ministra, a estes ficam assegurados todos os direitos funcionais; Sem discussão: **Deliberação:***  
196 *Aprovado com duas abstenções. Art. V4. O estudante beneficiado com auxílios financeiros*  
197 *para possibilitar a sua participação no semestre remoto 2020.1 que cancelar, trancar ou*  
198 *abandonar o semestre deverá ter o benefício cancelado e devolver os equipamentos e/ou*  
199 *recursos que foram adquiridos com tal auxílio; Sem discussão: **Deliberação:** Aprovado com*  
200 *três abstenções. Emendas ao calendário 2020.1 – propostas DC/DCME/outros centros; Sem*  
201 *discussão: **Deliberação:** Maioria favorável ao calendário proposto pelo DCME. Nada mais*  
202 *havendo a ser discutido, a presidente do Conselho de Centro deu por encerrada a reunião, e*  
203 *eu, **Cristovam Câmara de Araújo**, Secretário do Centro, lavrei a presente ata que será assinada*  
204 *por mim, pela presidente desta reunião e pelos demais presentes, quando aprovada.*

**Andréa Maria Ferreira Moura**  
**Vice-Diretora do Centro**

**Cristovam Câmara de Araújo**  
**Secretário do Centro**

Adriana Mara Guimarães de Farias  
Coordenadora de Graduação

Angélica Félix de Castro  
Coordenadora de Pós-graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

**Antônio Gomes Nunes**  
Coordenador de Graduação

**Erlania Lima de Oliveira**  
Coordenadora de Pós-graduação

**Fábio Francisco da Costa Fontes**  
Chefe de Departamento

**Fernanda Freire Lima**  
Representante Técnico-Administrativa

**Ivan Mezzomo**  
Vice-coordenador de Pós-graduação

**Leonardo Augusto Casillo**  
Coordenador de Graduação

**Mariana Silva Campos**  
Representante discente

**Matheus da Silva Menezes**  
Coordenador de Graduação

**Subênia Karine de Medeiros**  
Vice-chefe de Departamento

**Zilvam Melo dos Santos**  
Coordenador de Graduação